

**Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Instituto da Segurança Social, IP**

Aviso

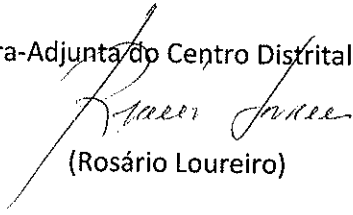
Suspensão do alvará n.º 8, estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “Jardim de Infância Nossa Senhora de Fátima.” propriedade de Maria Natália Oliveira Gomes Tavares Gomes, sito na Rua Particular de Monsanto, n.º 106, Porto.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março, torna-se público que, por despacho de 10 de maio de 2017 da Diretora-Adjunta do Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 20º do mesmo diploma, foi determinada a suspensão do alvará n.º 8 do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de creche denominada “Jardim de Infância Nossa Senhora de Fátima”, propriedade de Maria Natália Oliveira Gomes Tavares Gomes, sito na Rua Particular de Monsanto, n.º 106, no Porto, por se ter verificado que ocorreu uma interrupção da atividade prestada por um período superior a 1 (um) ano.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Porto, 16 de maio de 2017.

A Diretora-Adjunta do Centro Distrital do Porto



(Rosário Loureiro)

R04.U5.P5.N23